

Art. 3º O Presidente do Tribunal de Justiça poderá atribuir outras atividades além das ordinariamente cumpridas pelos servidores em condições especiais de trabalho.

Art. 4º Fica vedado o pagamento de hora-extra, a qualquer título, para o servidor mencionado nesta Portaria.

Art. 5º Esta portaria produzirá efeitos a partir do dia 1º de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 24 de fevereiro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 24/02/2021, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2225757** e o código CRC **7A61ACAA**.

2. EXPEDIENTES DA SECRETARIA GERAL

2.1. Portaria Nº 448/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 23 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bel. PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Wilsomar Fernandes Viana Júnior**, Analista Administrativo, matrícula Nº 1128159, para atuar como Fiscal do Contrato 127/2017 (prestação de serviços continuados de operador de som, nas dependências Unidades Administrativas/Judiciárias que compõem o Poder Judiciário Piauiense).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sílvio Mourão Veras, Secretário(a) Geral**, em 24/02/2021, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2.2. Portaria Nº 458/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 24 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bel. **Paulo Sílvio Mourão Veras**, no uso de suas atribuições legais etc.,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria (Presidência) Nº 879/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de março de 2019, publicada no dia 14 de Março de 2019;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Nº 10696/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SENA (2198984);

CONSIDERANDO o Despacho da SGC Nº 268/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC (2221480),

R E S O L V E:

DESIGNAR servidores deste Tribunal de Justiça, para atuarem como Fiscal e Suplente dos Contratos Administrativos Nº 10/2021 (2177575), Nº 11/2021 (2177892) e Nº 12/2021 (2177930), a saber:

- **FISCAL:** Samuel de Alencar Bezerra - Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista - Matrícula nº 27677;

- **SUPLENTE DE FISCAL:** Carlos Eduardo de Carvalho e Souza - Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista - Matrícula nº 28038.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sílvio Mourão Veras, Secretário(a) Geral**, em 24/02/2021, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2.3. Portaria Nº 461/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 24 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e,

CONSIDERANDO, que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, *caput*, da CF/88);

CONSIDERANDO, que o Provimento nº 27/2014/TJPI, estabelece o procedimento de reconhecimento, atualização e pagamento de passivos administrativos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o art. 3º, § 1º, do Provimento nº 27/2014/TJPI, atribui à Secretaria-Geral do TJPI a gestão, através da inscrição em lista única, na ordem cronológica, das dívidas reconhecidas referentes à passivos administrativos;

CONSIDERANDO o recebimento de processos referentes ao pagamento de passivos administrativos nesta Secretaria Geral após a publicação da Portaria Nº 2458/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, de 19 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR E TORNAR PÚBLICA a lista consolidada referente aos passivos administrativos reconhecidos pelo Poder Judiciário Estadual, para **pagamento no ano de 2021**, até a presente data, conforme ANEXO ÚNICO.

Art. 2º O pagamento dos valores devidos a cada beneficiário fica condicionado à existência de dotação orçamentária e financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANEXO ÚNICO

ORDE M	CREDOR	CATEGORIA	MATRÍCULA/C PF	P R O C E S S O ADMINISTRATIVO Nº	DATA DE RECONHECIMENTO DO DÉBITO
01	JOÃO BATISTA SILVA RIOS	Magistrado aposentado	Mat: 5688	18.0.000007710-7	05/04/2018
02	HUMBERTO DE MORAIS HUCHÔA	Pensionista	C P F : 217.661.423-20	19.0.00046083-7	02/09/2019
03	FABRÍCIO PAULO CYSNE DE NOVAES	Magistrado		19.0.000058845-0	06/09/2019